



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº: 2.81.02/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:  
2.81.02/2023-CSL ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E LS  
SERVICOS E MANUTENCOES LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representado pela Prefeita, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª via SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA**, CNPJ 24.434.795/0001-04, com endereço à Avenida Almirante Barroso, 438, Centro, Edf. Newton Almeida, 2º andar, Sala 204, João Pessoa (PB), Estado da Paraíba, representado por Lincoli da Costa Conserva, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 2.81.02/2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB** ajustou com a contratada a Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.
- 2) **Considerando** a Cláusula oitava, no Contrato nº: 2.81.02/2023, prevê o aditamento do mesmo;
- 3) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

---

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº: 2.81.02/2023, objeto Contratação de Execução Indireta de Serviços da Administração Pública Municipal Direta, mediante Terceirização de Serviços Públicos do município de Monteiro-PB, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços constituída a partir do Edital de Pregão Eletrônico nº 0.10.69/2022(SRP) – UASG 982095 e seus anexos.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

A vigência do Contrato nº 2.81.02/2023 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de 27 de Dezembro de 2023 até 27 de Dezembro de 2024, com fundamento da Lei Federal de Licitações.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**

---

A prestação do serviço permanecera inalterado até sua renovação, no valor de **RS 1.966.248,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais)**, que poderá ser reajustado conforme cláusula oitava do contrato original, pelo só se admitirá reajustamento de preços

*Handwritten signature*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



ocorrendo às hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/21, poderá ser concedido o equilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proponente não tenha perdas nos cálculos.

---

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta:

**Órgão:** 13 – Fundo Municipal de Educação.

**Unidade Orçamentária:** 13013 – Fundo Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB- 30%

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2034 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2038 - Manutenção das atividades custeadas com o Salário Educação-FNDE.

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2041 - Manutenção de Atividades Custeadas com Programas – FNDE

**Programa de Trabalho:** 12.365.1009.2042 - Manutenção das atividades com a Educação Infantil

**Programa de Trabalho:** 12.361.1009.2039 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

**Natureza da Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

15401030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15421030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15411030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%

---

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

---

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 2.81.02/2023.

---

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

---

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina, da Lei nº 14.133/21.

---

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

---

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro - PB, 27 de Dezembro de 2023.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**TESTEMUNHAS**

Régia Maria Cavalcante Moutu  
CPF: 032.698.924-07

Associação Anderson Ulisses dos Santos  
CPF:

PELO CONTRATANTE

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA  
Prefeita  
CPF: 012.556.184-93

PELO CONTRATADO

LINCOLI DA COSTA  
CONSERVA:0570418  
8443

Assinado de forma digital por  
LINCOLI DA COSTA  
CONSERVA.05704188443  
Dados: 2024.01.12 10:12:59 -03'00'

**LS SERVICOS E MANUTENCOES LTDA.**  
CNPJ nº: 24.434.795/0001-04

